

PORTARIA Nº 4.680/SIA, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Altera a inscrição do Aeródromo Privado Fazenda Chapadão (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso II, alínea b, item 1 da Portaria nº 3.901, de 30 de dezembro de 2020, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.011962/2021-72,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a inscrição do Aeródromo Privado abaixo no cadastro de aeródromos da ANAC com as seguintes características:

I - denominação: Fazenda Chapadão;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0697;

III - município (UF): Matupá (MT);

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 09º 44' 41" S / 054º 00' 54" W.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 5 de março de 2031. ([Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado](#))

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º O interessado pelo aeródromo deve garantir que as informações prestadas a respeito das características da infraestrutura correspondam à situação do aeródromo, a fim de manter sua inscrição cadastral atualizada na ANAC.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 4.339/SIA, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 5 de março de 2021, Seção nº 1, página nº 114.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES